PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Avenida Federico Heyse, nº 1386 – Alto de Mafra– Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 83.300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br / e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

Autorização de Antecipação de parcela referente ao
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024

ANTECIPAÇÃO DA NONA PARCELA DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MAFRA/SC E ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE DE MAFRA "SÃO VICENTE DE PAULO

CONSIDERANDO que o Cronograma de Desembolso apresentado no Plano de Trabalho e aprovado pela Comissão de Seleção dos Projetos das OSC deve ser seguido pela Administração Pública, conforme art. 48 da Lei nº 13.019/2014;

> "Art. 48. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade como respectivo cronograma de desembolso(..)"

CONSIDERANDO a solicitação da entidade para que houvesse o pagamento da 8ª e 9ª parcela conjuntamente, segundo Ofício 027/2024, recebido via sistema 1Doc, protocolo n. 13.176/2024 no dia 5.11.2024;

CONSIDERANDO o parecer favorável (Processo Administrativo n. 9.122/2024 - despacho 2), emitido pelo Gestor da parceria em questão, em que concorda com o pagamento das parcelas 8º e 9ª conjuntamente, levando em consideração a garantia do orçamento necessário para pagamento conforme o termo de colaboração com a entidade;

Fica autorizado por meio desta o pagamento antecipado da 9ª parcela do Termo de Colaboração 006/2024, com vistas à adequação dos pagamentos à vigência do Plano de Trabalho, devendo, conforme Decreto nº 5.341/2023, prestar contas de ambas as parcelas de forma única.

Justas e contratadas, as partes assinam a presente autorização.

Mafra/SC, 19 de novembro de 2024.

Emerson Maas
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Organização Social Associação das Senhoras de Caridade de Mafra "São Vicente De Paulo"
Odila Maria Eckel Bonfim Presidente
CONTRATADA

Joacir Ientz
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Adriano José Marciniak
Secretário Municipal de Administração

Danielle Kondlatsch
Secretária de Assistência Social e Habitação

Visto e aprovado pelo Procurador Geral

Júlio Cezar Zanella
OAB/SC 35367